

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 182 de 09/12/1976

DECRETO Nº 2164/76
de 30 de novembro de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da Tabela explicativa do orçamento vigente, passa a ter a seguinte discriminação:


6.10	Divisão de Obras	
6.10-10583231.04	Av. Presidente Médici.....	26.601.583,20
6.10-4120	Serv. Reg. Prog. Especial.....	55.865.976,20
6.10-10583231.02	Desapropriações.....	15.278.238,40
6.10-4210	Aquisição de Imóveis.....	15.278.238,40
6.20	Divisão de Estradas Municipais	
6.20-16885341.01	Equip. Instalações - Rec. Próprios	
6.20-4140	Material Permanente	
6.20-16885342.01	Manutenção dos Serviços Conservação de Estradas.....	2.981.640,00
6.20-3130	Serviços de Terceiros.....	210.000,00
6.20-3120	Material de Consumo.....	411.600,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de novembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete